

ADITIVO Nº 02

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 001/2019/IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.970.131-49 e RG sob o n.º 334751, SSP/GO, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **SILVIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF; sob o n.º 190.776.961-72 e RG sob o n.º 1013839/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Kisleu Dias Maciel, Qd. 60, Lote 15, Praça da Liberdade, S/N, Setor Aeroporto, Centro, Cristalina-GO, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato de Locação de imóvel para instalação da sede do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, localizado na Rua Tapuias, n.º 684. Lote 276, Qd. 01, Município de Cristalina-GO, vinculado ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 003/2017-SEDI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Tendo em vista interesse recíproco, entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmo moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência, por mais 09 (nove) meses, a contar de **10/07/2020 a 09/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel será reajustado, conforme o acumulado anual, até a presente data, do IGPM/FGV, qual seja, **7,31%**. Dessa forma, o valor mensal do aluguel passa a ser **R\$ 6.975,15**, perfazendo um total de **R\$ 62.776,35** pelo período de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 08 de julho de 2020.

Guaraciaba Machado

Guaraciaba Machado
Secretária do IBRACEDS
- Em Substituição ao Presidente -
Art. 36, VI do Estatuto Social

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ 11.067.643/0002-50
LOCATÁRIO

Silvio Rocha da Silva

SILVIO ROCHA DA SILVA
CPF/MF n.º 190.776.961-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: *Felipe Buches L. Afiondo*
CPF: 056.695.421-42

NOME: *Adilaine Aparecida Vieira Barbosa*
CPF: 000.458.521-62